

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal De Justiça de Pernambuco  
Gabinete da Presidência

ATO Nº 506, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização da Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno convocada para o dia 22/05/2017;

RESOLVE:

I – CANCELAR a mencionada convocação da Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno agendada para o dia 22/05/2017, publicada no DJe nº 90/2017, de 16.05.2017;

II- CONVOCAR para o dia 29 (vinte e nove) de maio de 2017, segunda-feira, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) na Sala de Sessões Des. Antônio de Brito Alves, no 1º andar do Palácio da Justiça, nos termos do Art. 20 e 21, do Regimento Interno (Resolução 395, de 29.03.2017), para deliberar sobre os mesmos assuntos constantes da pauta:

1. INSTITUIÇÃO DAS CÂMARAS EXTRAORDINÁRIAS (CÍVEL, FAZENDÁRIA E CRIMINAL) PARA JULGAMENTO DOS PROCESSOS ORIGINÁRIOS DA CÂMARA REGIONAL DE CARUARU, EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDADA NO NOVO REGIMENTO INTERNO DO TJPE;

2. A HOMOLOGAÇÃO, AD REFERENDUM DO TRIBUNAL PLENO, DO ATO Nº 491/2017, DE 09/05/2017, PUBLICADO NO DJe Nº 86/2017, DE 10/05/2017 QUE PRORROGA O PRAZO DE ATUAÇÃO DA CÂMARA EXTRAORDINÁRIA CÍVEL;

3. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

Publique-se. Cumpra-se.

*Adalberto de Oliveira Melo*

Des. Adalberto de Oliveira Melo  
Presidente em exercício

Publicação Dje  
Edição nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Pág. \_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Judiciária